



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 020/2017.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2019 ao Contrato nº. 020/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 2.019.647 SSP/GO e do CPF nº. 333.126.801-15, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, inscrita no CNPJ nº. 56.322.696/0001-27, estabelecida Rua Dr. José Altivo Leite Pinto, nº 195, Sítio Pereira Leite, Carapicuíba – SP, CEP 06.345-422, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **Achyles José Theophanes Santos**, brasileiro, divorciado, Psicólogo, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.212.300-5 SSP/SP, CPF nº 124.551.068-54, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 020/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada a Cláusula Quinta – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**; ficando prorrogado a vigência do pelo período de 12 (doze) meses, até 19 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade: 002 - Saúde – Recursos Vinculados

Código Reduzido: 609 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES

4.1 – Todos os valores deste Aditivo devem ser empenhados conforme tabela a baixo:

9 meses – 2020 - R\$ 877.500,00	3 meses – 2021 - R\$ 292.500,00
--	--

CLÁUSULA QUINTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

5.1 – A Administração promove a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que os serviços constantes no Contrato originário se trata de serviços essenciais e indispensáveis para Secretária de Saúde do Município, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE, portanto, há necessidade para realização e manutenção de serviços médicos nas unidades de saúde municipais.

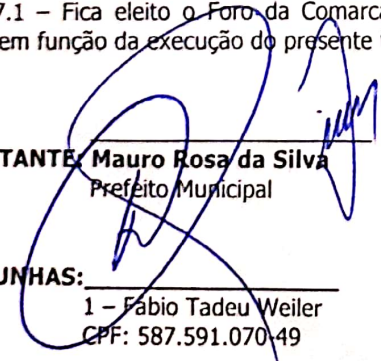
5.2 Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato originário e no Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

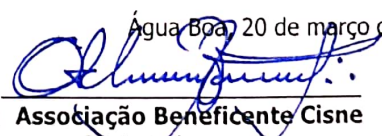
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA.

6.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

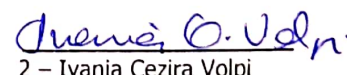
7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


CONTRATANTE: **Mauro Rosa da Silva**
Prefeito Municipal

Água Boa, 20 de março de 2020.

CONTRATADA: **Associação Beneficente Cisne**
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Fábio Tadeu Weiler
CPF: 587.591.070-49


2 – Ivaria Cezira Volpi
CPF: 622.198.981-72